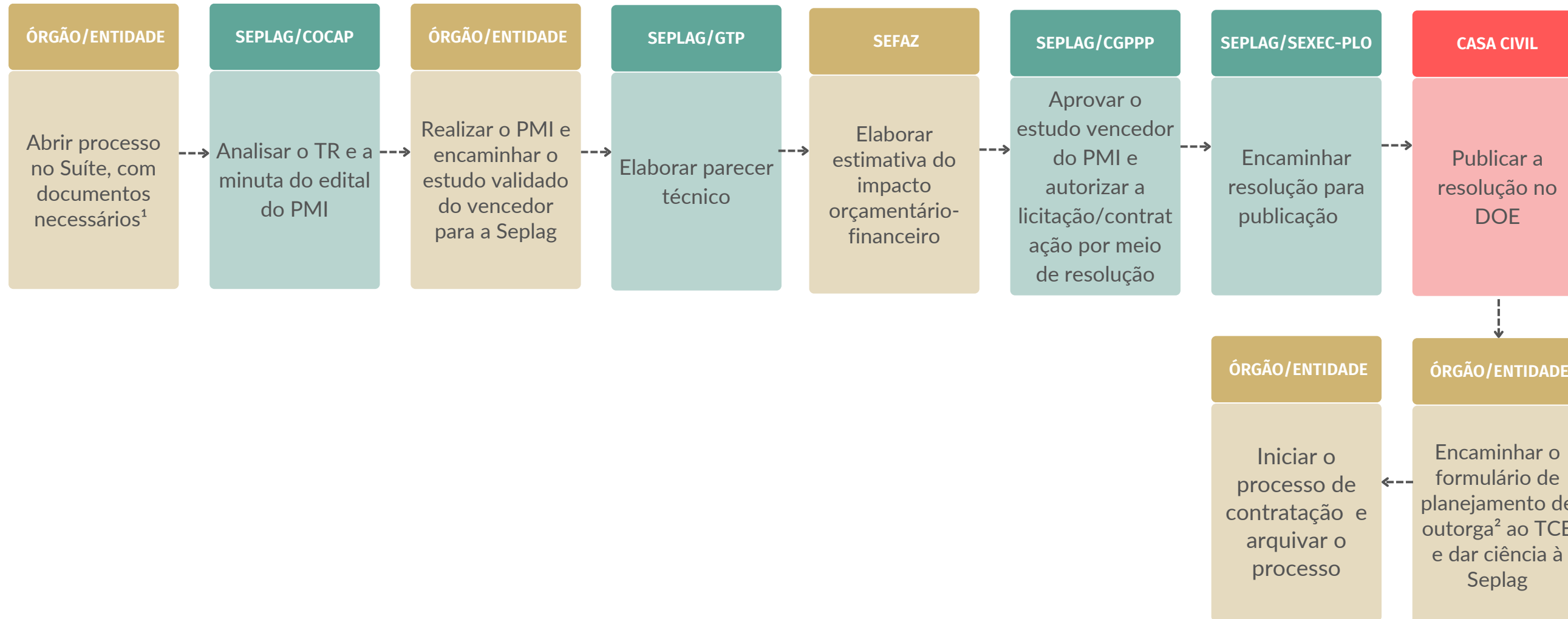


## DOCUMENTO NECESSÁRIO

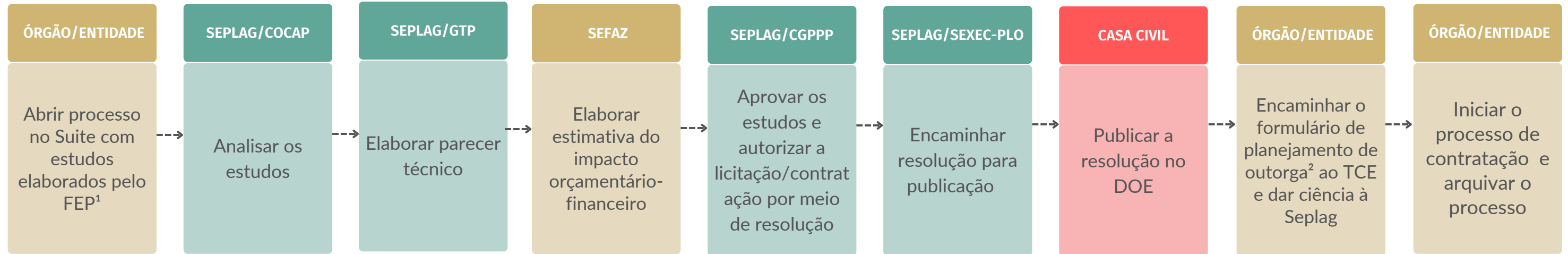
<sup>-1</sup>Carta proposta, conforme modelo no endereço <https://www.papp.seplag.ce.gov.br/servicos/modelos-de-documentos/>



## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

<sup>-1</sup>Minuta de edital de Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) e Termo de Referência (TR), conforme modelo no endereço <https://www.papp.seplag.ce.gov.br/servicos/modelos-de-documentos/>

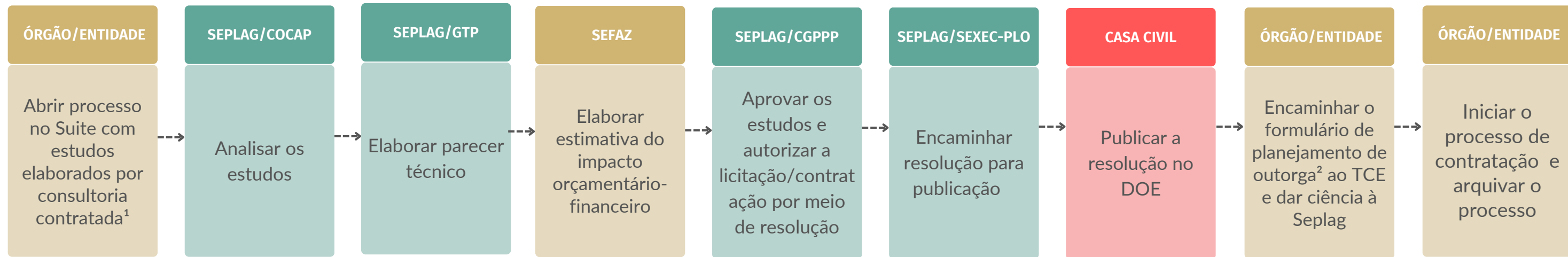
<sup>-2</sup>Formulário de planejamento de outorga, conforme modelo no endereço <https://www.papp.seplag.ce.gov.br/servicos/modelos-de-documentos/>



## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

<sup>-1</sup> Deve ser realizado contrato com agente financeiro que gerencia o FEP para o tipo de projeto em questão e os estudos de viabilidade elaborados por consultoria contratada pelo agente financeiro devem ser materializados nos documentos listados no artº 3º, incisos II a XVII da IN 02/2018/TCE, que pode ser acessada por meio do endereço <https://www.papp.seplag.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/142/2023/01/Instrucao-Normativa-TCE-CE-N%C2%B0-02-de-27-de-marco-de-2018-DO-TCE-de-04-de-abril-de-2018.pdf>.

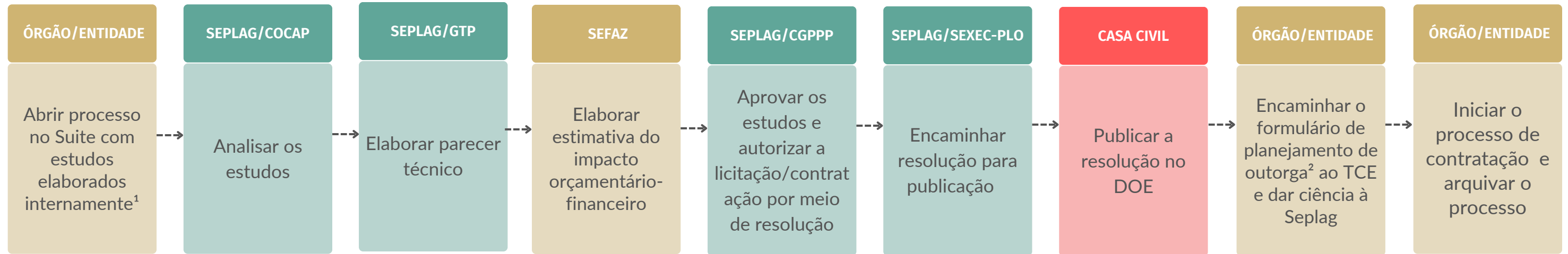
<sup>-2</sup> Formulário de planejamento de outorga, conforme modelo no endereço <https://www.papp.seplag.ce.gov.br/servicos/modelos-de-documentos/>



## <sup>1</sup>DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

<sup>1</sup>Deve ser contratada consultoria para elaboração de estudos de viabilidade que devem ser materializados nos documentos listados no artº 3º, incisos II a XVII da IN 02/2018/TCE, que pode ser acessada por meio do endereço <https://www.papp.seplag.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/142/2023/01/Instrucao-Normativa-TCE-CE-N%C2%B0-02-de-27-de-marco-de-2018-DO-TCE-de-04-de-abril-de-2018.pdf>.

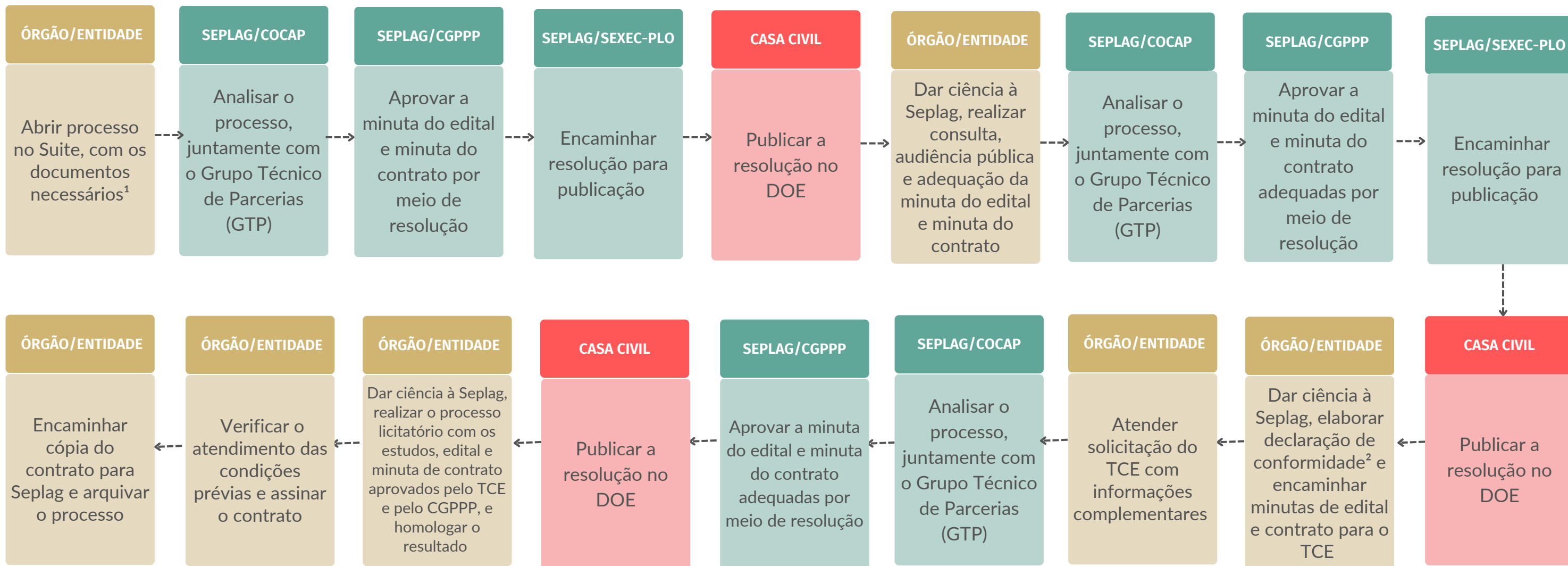
<sup>2</sup>Formulário de planejamento de outorga, conforme modelo no endereço <https://www.papp.seplag.ce.gov.br/servicos/modelos-de-documentos/>



## <sup>1</sup>DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

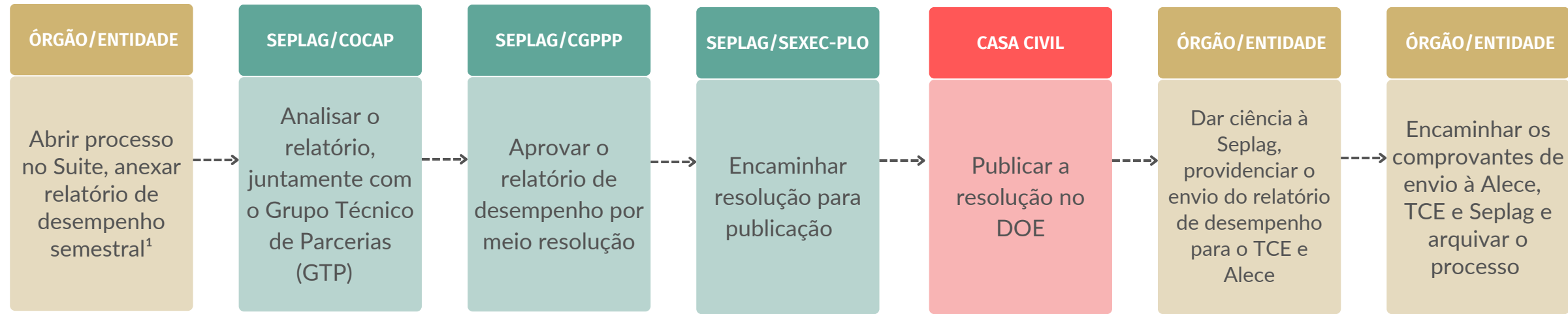
-<sup>1</sup>Os estudos de viabilidade devem ser elaborados por equipe de técnicos do corpo de servidores e/ou colaboradores da própria administração pública estadual formalizado por meio de portaria de grupo de trabalho emitida pelo órgão interessado, sendo que os estudos produzidos por este grupo devem ser materializados nos documentos listados no artº 3º, incisos II a XVII da IN 02/2018/TCE, que pode ser acessada por meio do endereço <https://www.papp.seplag.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/142/2023/01/Instrucao-Normativa-TCE-CE-N%C2%B0-02-de-27-de-marco-de-2018-DO-TCE-de-04-de-abril-de-2018.pdf>.

-<sup>2</sup>Formulário de planejamento de outorga, conforme modelo no endereço <https://www.papp.seplag.ce.gov.br/servicos/modelos-de-documentos/>



## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

-<sup>1</sup>Minuta de edital e minuta do contrato em conformidade com o art. 5º ao 13 da lei estadual 14.391/2009, se PPP; e art 14 ao 28 da Lei federal 8.987/1995 se concessão.  
 -<sup>2</sup>Declaração de conformidade de atendimento à todos os requisitos listados nos artigos 3º e 4º da IN 02/2018/TCE, que pode ser acessada por meio do endereço <https://www.papp.seplag.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/142/2023/01/Instrucao-Normativa-TCE-CE-N%C2%B0-02-de-27-de-marco-de-2018-DO-TCE-de-04-de-abril-de-2018.pdf>



## DOCUMENTO NECESSÁRIO

<sup>1</sup> Relatório de Desempenho conforme modelo no endereço <https://www.papp.seplag.ce.gov.br/servicos/modelos-de-documentos/>